

Call of Innovation Projects CISB 17/2026

Support for International Collaboration

I – CALL

The Swedish-Brazilian Research and Innovation Center - CISB in partnership with CNPq and Saab AB makes public the selection of proposals under the terms set forth herein, and in accordance with the **REGULATION Annex**, an integral part of this Call.

I.1 – OBJECTIVE

The purposes of this Call are: to support the presence of researchers in Sweden and foster collaboration between researchers from Brazil and Sweden in Artificial Intelligence.

Proposals must comply with the specific conditions set out in part **II - REGULATION**, attached to this Call, which determines the requirements for the proposals, schedule, resources, eligibility criteria, judgment guidelines and other necessary information.

I.2 – PRESENTATION AND SUBMISSION OF PROPOSALS

I.2.1 – Proposals must contain the information described in sub-item **II.4 - CONTENT OF THE PROPOSAL** of the **REGULATION** and must be submitted within the dates specified in sub-item **II.1.3 - SCHEDULE** of the **REGULATION**.

Chamada de Projetos de Inovação CISB 17/2026

Suporte para Colaboração Internacional

I – CHAMADA

O Centro de Pesquisa e Inovação Sueco-Brasileiro – CISB em parceria com CNPq e Saab AB torna pública a seleção de propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Anexo **REGULAMENTO**, parte integrante desta Chamada.

I.1 – OBJETIVO

Os objetivos desta Chamada são: apoiar a presença de pesquisadores na Suécia e fomentar a colaboração entre pesquisadores do Brasil e da Suécia em Inteligência Artificial.

As propostas devem estar de acordo com as condições específicas estabelecidas na parte **II - REGULAMENTO**, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos para as propostas, cronograma, recursos, critérios de elegibilidade, diretrizes de julgamento e demais informações necessárias.

I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1 – As propostas devem conter as informações descritas no subitem **II.4 - CONTEÚDO DA PROPOSTA** do **REGULAMENTO** e devem ser submetidas dentro das datas especificadas no subitem **II.1.3 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

I.2.2 – Proposals must be applied by 11:59 PM Brasília time on the deadline for submission of proposals, described in sub-item **II.1.3 – SCHEDULE** of the **REGULATION**.

I.2.2.1 – The attendance by the electronic address projects@cisb.org.br or by phone +55 11 2157 0317 ends, at 4:00 PM Brasília time on the day before the deadline for submission, and this fact will not be accepted as a justification for later than the deadline.

I.2.3 – Proposals must be submitted in accordance with that described in subsection **II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA** of the **REGULATION**, strictly containing all the items provided for in this Call.

I.2.4 – Proposals submitted by any other means will not be accepted, even after the deadline established in subitem **I.2.2**.

I.2.5 – In the case of receiving more than one proposal from the same beneficiary, the last one will be considered valid.

I.3 – ADMISSION AND ANALYSIS

The proposals will be evaluated by experts from CISB, CNPq, Saab AB and special guests. This analysis will be based on the criteria described in subitem **II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA** of the **REGULATION**.

I.4 – RESULT OF ANALYSIS

I.4.1 – The list of approved proposals for funding will be published on CISB website (www.cisb.org.br), as described in subitem **II.1.3 - SCHEDULE** of the **REGULATION**.

I.5 – CANCELLATION OF GRANT

I.2.2 – As propostas devem ser submetidas até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem **II.1.3 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

I.2.2.1 – O atendimento pelo endereço eletrônico projects@cisb.org.br ou pelo telefone +55 11 2157 0317 encerra-se, impreterivelmente, às 16h00, horário de Brasília, do dia anterior a data limite de submissão e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

I.2.3 – As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** do **REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

I.2.4 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem **I.2.2** acima.

I.2.5 – No caso de recebimento de mais de uma proposta do mesmo beneficiário, a última será considerada válida.

I.3 – ADMISSÃO E ANÁLISE

As propostas serão avaliadas por especialistas do CISB, CNPq, Saab AB e convidados especiais. Esta análise será baseada nos critérios descritos no subitem **II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** do **REGULAMENTO**.

I.4 – RESULTADO DA ANÁLISE

I.4.1 – A relação das propostas aprovadas para financiamento será divulgada na página eletrônica do CISB (www.cisb.org.br), como descrito no subitem **II.1.3 – CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

I.5 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

I.5.1 – The granting of financial support may be canceled by the CISB, if the seriousness of the event justifies the cancellation, without prejudice to other appropriate measures in a duly substantiated decision.

I.6 – REVOCATION OR CANCELLATION OF CALL

I.6.1 – At any moment, this Call may be revoked or annulled, in whole or in part, either by a unilateral decision by CISB or by legal requirement, in a reasoned decision, without this implying the right to indemnity or claim of any nature.

I.7 – GENERAL PROVISIONS

I.7.1 – During the proposal execution phase, any and all communication with the CISB must be made through electronic correspondence - projects@cisb.org.br.

I.8 – CLAUSE OF RESERVE

CISB reserves the right to resolve omitted cases and situations not provided for in this Call.

São Paulo, March 20th, 2026

I.5.1 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo CISB, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejudicar outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

I.6 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

I.6.1 – A qualquer momento, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CISB ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.7.1 – Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com o CISB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica – projects@cisb.org.br.

I.8 – CLÁUSULA DE RESERVA

O CISB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

São Paulo, 20 de março de 2026.

Call for Innovation Projects CISB 17/2026

Support for International Collaboration

II – REGULATION

The purpose of this REGULATION is to define the activities to be financed and the conditions for implementing financial support, through the selection of proposals.

II.1 – SPECIFIC PROVISIONS

II.1.1 – Priority Themes:

It will be accepted proposals according to the themes:

- AI for science
- AI and large scale computing

II.1.2 – TYPES OF PROPOSALS

The objective of the financial support for the trip is strengthening of the Brazil-Sweden collaboration network in Artificial Intelligence. CISB will support travel expenses of researchers related to attend meetings, study visits and workshops with Swedish actors to foster collaboration on week 37 (from September 07 to 11, 2026), limited to the amounts described in subitem **II.1.4.1 – Funding possibilities.**

Chamada de Projetos de Inovação CISB 17/2026

Suporte para Colaboração Internacional

II – REGULAMENTO

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem financiadas e as condições para implementação do apoio financeiro, mediante seleção de propostas.

II.1 – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

II.1.1 – Temas prioritários:

Serão aceitas propostas de acordo com os temas:

- IA para ciência
- IA e computação em larga escala

II.1.2 – DOS TIPOS DE PROPOSTAS

O objetivo do apoio financeiro à viagem é o fortalecimento da rede de pesquisa e colaboração Brasil Suécia em Inteligência Artificial. O CISB irá apoiar despesas de viagem de pesquisadores relacionadas a presença em reuniões, visitas de estudo e workshops com atores suecos para fomentar colaboração na semana 37 (de 07 a 11 de setembro 2026), limitadas aos valores descritos no subitem **II.1.4.1 - Possibilidade de Financiamento.**

II.1.3 – SCHEDULE

ACTIVITY	DATE
Launch of the Call	March/30/2026
Deadline for proposals submission	May/12/2026
Disclosure of results on CISB's website	May/26/2026
Beginning of the release of financial support	June/08/2026
Trip to Sweden	From Sept. 07 to 11, 2026
Conclusion of the activities	October/01/2026

II.1.3 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	30/março/2026
Data limite para submissão das propostas	12/maio/2026
Divulgação do resultado no website do CISB	28/maio/2026
Início da liberação do apoio financeiro	08/junho/2026
Viagem a Suécia	De 07 a 11 de setembro/2026
Conclusão das atividades	01/outubro/2026

II.1.4 – FINANCIAL RESOURCES

The financial resources foreseen for each accepted proposal will be a maximum of 3,150.00 euros. The conversion to BRL will be based on the official exchange rate published by the Central Bank of Brazil (website).

II.1.4.1 – Funding possibilities

II.1.4.1.1 – The grant contemplates the funding of a trip to Sweden (airfare in economy class, nights (including ground transportation) and mandatory travel insurance) according to an approved proposal.

II.1.4.1.2 – The beneficiary granted must undertake the agenda in Sweden described in the **AGENDA** annex and according to the **ACCEPTANCE TERM**.

II.1.4 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos para cada proposta aceita serão de no máximo 3.150,00 euros. A conversão para reais será baseada na taxa de câmbio oficial divulgada pelo Banco Central do Brasil (website).

II.1.4.1 – Possibilidade de Financiamento

II.1.4.1.1 – A concessão contempla o financiamento de uma viagem para a Suécia (passagem aérea em classe econômica, diárias (incluindo transporte terrestre) e seguro viagem obrigatório) por proposta aprovada.

II.1.4.1.2 – O beneficiário contemplado deve se comprometer a cumprir agenda na Suécia descrita no anexo **AGENDA** e conforme **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

II.1.4.1.3 – Each applicant can only be awarded the benefit in only one approved proposal.

II.1.4.2 – The granting of benefits to the beneficiary of the selected proposal will be subject to the prior signature of an **ACCEPTANCE TERM**.

II.1.4.3 – CISB reserves the right not to grant benefits for one or more proposals.

II.1.4.4 – The beneficiary will reimburse CISB for any investment made on his behalf, in case of withdrawal from the trip after the financing was granted, except in unforeseeable circumstances or force majeure, provided that previously requested and approved by CISB. The beneficiary must also reimburse CISB in case of the annulment of the concession act, for action or omission or failure due to the beneficiary's negligence.

II.1.4.5 – CISB reserves the right to use any excess or undue payment. CISB also reserves the right to withdraw or adjust the grant amount according to criteria to be defined by CISB, such as budgetary restrictions. In addition, CISB may cancel the financial aid for the trip and demand reimbursement if the financial aid is obtained under false pretenses or not used for its intended purpose, if the obligation to submit the final report is not met, or by any other reason.

II.2 – ELIGIBILITY CRITERIA

II.2.1 – The beneficiary must fulfill the following requirements:

- a) Not having received financial support from a government agency or any other entity to participate in the events of the week 37 in Sweden;

II.1.4.1.3 – Cada proponente somente poderá ser contemplado com o benefício de uma única proposta aprovada.

II.1.4.2 – A concessão dos benefícios para o beneficiário da propostas selecionada será submetida a assinatura prévia de um **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

II.1.4.3 – O CISB reserva o direito de não conceder benefícios para uma ou mais propostas.

II.1.4.4 – O beneficiário reembolsará o CISB de todo o investimento feito em seu nome, em caso de desistência da viagem após a concessão do financiamento, salvo em caso fortuito ou de força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pelo CISB. O beneficiário também deverá reembolsar o CISB no caso de anulação do ato de concessão, por ação ou omissão ou falha por negligência do beneficiário.

II.1.4.5 – O CISB reserva o direito de recorrer a qualquer pagamento excedente ou indevido. O CISB também reserva o direito de retirar ou ajustar o montante da subvenção de acordo com critérios a serem definidos pelo CISB, tais como restrições orçamentarias. Além disso, o CISB pode cancelar o auxílio financeiro da viagem e exigir o reembolso se o auxílio financeiro for obtido sob falsos pretextos ou não utilizados para os fins a que se destina, se a obrigação de apresentar o relatório final não for cumprida, ou por qualquer outra razão.

II.2 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

II.2.1 – O beneficiário deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Não ter recebido apoio financeiro de agência governamental ou qualquer outra entidade para participar de eventos na Suécia na semana 37;

- b) Have formal employment with research institute or research and education institute in Brazil;
- c) Have at least PhD degree;
- d) Have a good command of English. If necessary, a specific elevator pitch can be requested by CISB during the evaluation process.
- e) Signed support letter in English from potential Swedish partner(s) to be sent to projects@cisb.org.br

- b) Ter vínculo funcional/empregatício com instituição de pesquisa ou pesquisa/ensino no Brasil;
- c) Dever ter no mínimo o título de PhD;
- d) Ter bom comando em inglês. Se necessário, um elevator pitch poderá ser requisitado pelo CISB durante o processo de avaliação.
- e) Carta de apoio assinada do(s) parceiro(s) sueco potencial em inglês a ser enviado para projects@cisb.org.br

II.3 – GUIDELINE FOR JUDGEMENT

II.3.1 – The evaluation and classification criteria for proposals are:

a) Alignment with the priority themes of the call
b) History of relationship and collaboration with Swedish actors
c) Potential impact of the collaboration with Swedish partners
d) Synergy with Swedish research groups
e) Academic excellence

II.3 – DIRETRIZES DE JULGAMENTO

II.3.1 – Os critérios de avaliação e classificação das propostas são:

a) Alinhamento aos temas prioritários da chamada
b) Histórico de relacionamento e colaboração com atores suecos
c) Potencial impacto de colaboração com parceiros suecos
d) Sinergia com grupos de pesquisa suecos
e) Excelência acadêmica

II.4 – CONTENT OF PROPOSAL

II.4.1 – The proposal must contain the following items:

- a) Justification for participation in the events in Sweden: benefits and

II.4 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

II.4.1 – A proposta deve conter os seguintes itens:

- a) Justificativa para a participação no eventos na Suécia: benefícios e

potential collaboration between Brazil and Sweden in AI;

- b) Describe your research area and relevant projects;
- c) Summary CV of the beneficiary in English (up to 2 pages) to be sent to projects@cisb.org.br;

potencial colaboração na cooperação entre Brasil e Suécia em IA;

- b) Descrição da sua área de pesquisa e projetos relevantes;
- c) Mini CV do beneficiário (máximo de 2 páginas) em inglês, a ser enviado para projects@cisb.org.br;

II.4.2 - The Template of Submission of Proposal must be filled out in English, according to the form available on www.cisb.org.br

II.4.3 - Incomplete proposals or in disagreement with the items above will not be considered.

II.5 – FINAL EVALUATION / ACCOUNTABILITY

II.5.1 – The beneficiaries must submit all the documents required by the **TERM OF ACCEPTANCE**.

II.5.2 – Upon returning from the trip, the beneficiary must send a report of up to 3 (three) pages to CISB, describing the experience in Sweden, given the events and meetings on the agenda, as well as potential developments. A template for the report will be available.

II.5.2.1 – The report must be sent to projects@cisb.org.br within 15 days after the end of the agenda in Sweden.

II.5.2.2 – Failure to send the report or meeting the deadline will result in the cancellation of the benefit and full reimbursement to CISB.

II.4.2 - O Template de Submissão de Proposta deve ser preenchido em inglês, conforme formulário disponível em www.cisb.org.br

II.4.3 - Propostas incompletas ou em desacordo com os itens acima não serão consideradas.

II.5 – AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE CONTAS

II.5.1 – Os beneficiários devem apresentar todos os documentos exigidos pelo **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

II.5.2 – Ao retornar da viagem, o beneficiário deverá enviar ao CISB um relatório de até 3 (três) páginas descrevendo a experiência na Suécia, em função dos eventos e reuniões da agenda, bem como indicar potenciais desdobramentos. Será disponibilizado um template para o relatório.

II.5.2.1 – O relatório deve ser enviado para projects@cisb.org.br até 15 dias após o encerramento da agenda na viagem.

II.5.2.2 – O não envio do relatório ou não cumprimento do prazo acarretará o cancelamento do benefício e realização de reembolso integral ao CISB.

ANEX – Preliminary AGENDA in Sweden:

- Cities of Stockholm and Linköping
- 5 days of visits, meetings and workshops
- Visits and meetings with industry and authorities: Saab AB, Ericsson, Vinnova, etc.
- Workshops with representatives of relevant Innovation and Research Programs: WASP, AI Sweden, AI Factory, RESIST, AI for Science, etc.
- Visits and meetings with Universities and research groups: Linköping University, Royal Institute of Technology (KTH) and Uppsala University.

ANEXO – AGENDA preliminar na Suécia:

- Cidades de Estocolmo e Linköping
- 5 dias de visitas, reuniões e workshops
- Visitas e reuniões com indústria e autoridades: Saab AB, Ericsson, Vinnova, etc
- Workshops com representantes de relevantes Programas de Inovação e Pesquisa: WASP, AI Sweden, AI Factory, RESIST, AI for Science, etc.
- Visita e reuniões com Universidades e grupos de pesquisa: Linköping University, Royal Institute of Technology (KTH) e Uppsala University.

